PROCESSO SELETIVO Nº 08/2026 DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

CHAMADA PÚBLICA – SELEÇÃO DE PESQUISADOR PARA PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DA UNIDADE EMBRAPII CEAR/UFPB

A Unidade EMBRAPII CEAR/UFPB da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com as disposições da legislação pertinente, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas gerais e requisitos para a seleção de Pesquisadores da UFPB, com formações detalhadas neste edital, credenciados no Banco de Especialistas, para participação em projeto da Unidade EMBRAPII CEAR/UFPB.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo tem por objetivo tornar públicas as normativas para a seleção de Estudantes da UFPB com formação detalhada neste edital, credenciados no Banco de Especialistas, para participação em projeto da Unidade EMBRAPII CEAR/UFPB, com vistas à formação continuada e qualificada de profissionais; qualificação e melhoria das práticas interpessoais e profissionais; expansão das atividades de pesquisa, desenvolvimento, inovação e/ou extensão tecnológica.

2. DO PROJETO

2.1. O presente processo seletivo tem por objetivo a seleção de profissional que receberá bolsa de pesquisa para atuar junto ao projeto coordenado pelo Prof. Euler Cássio Tavares de Macêdo, do Departamento de Engenharia Elétrica do Centro de Energias Alternativas e Renováveis da Universidade Federal da Paraíba.

3. CRONOGRAMA

O cronograma desta chamada pública segue as datas descritas na Tabela 1.

Tabela 1 – Cronograma

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento do Processo Seletivo	18/09/2026
Inscrições	18 a 21/09/2026
Etapa 1 – Análise de Currículos	22/09/2026
Convocação de candidatos para a Etapa 2 (*)	23/09/2026
Etapa 2 – Entrevista	24 e 25/09/2026
Divulgação dos classificados	25/09/2026
Convocação e contratação dos bolsistas selecionados	28/09/2026

(*) Serão convocados até 2 vezes o número de vagas com base na análise de currículos.

4. DOS REQUISITOS DO PESQUISADOR

4.1. Estar devidamente credenciado no Banco de Especialistas da Unidade EMBRAPII CEAR/UFPB.

4.2. Possuir vínculo com a Universidade Federal da Paraíba no âmbito da graduação.

4.3. Ter disponibilidade de 20 horas semanais para o projeto em horário comercial, conforme descrição da vaga no item 7.

4.4. Possuir conta corrente pessoal para viabilizar o pagamento da bolsa.

4.5. Ter aprovação na presente seleção pública, realizada por meio de processo seletivo pelo coordenador do projeto, gerente de projeto e coordenador de Recursos Humanos.

5. DAS RESPONSABILIDADES E COMPROMISSOS DO PESQUISADOR

5.1. O Pesquisador se compromete a:

- Cumprir as atividades constantes do plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição;
- Cumprir jornada de 20 (vinte) horas semanais de atividades na modalidade presencial, conforme descrição da vaga no item 7;
- Fornecer, a qualquer tempo e quando solicitado, toda a documentação necessária para seu cadastro no projeto;
- Elaborar os termos de atividades mensais referentes ao projeto.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Os interessados devem estar devidamente credenciados no Banco de Especialistas da Unidade EMBRAPII CEAR/UFPB.

6.2. As inscrições serão realizadas no período de 18/09/2026 até 21/09/2026, através do formulário de demonstração de interesse no link: https://forms.gle/hy7tKzDFd1S36xAPA .

7. DAS VAGAS E BOLSAS

7.1. As vagas a serem fornecidas:

- Serão disponibilizadas 01 vaga para pesquisador, conforme descrição abaixo:
  - 01 vaga para pesquisador júnior mestrando em Engenharia Elétrica. Diferenciais incluem ter conhecimento e experiência com aplicações práticas envolvendo análise de dados, desenvolvimento de software (python) e inteligência artificial. Possuir participação em outros projetos acadêmicos ou profissionais, como bolsista ou voluntário.
- Serão disponibilizadas 07 vagas para pesquisador, conforme descrição abaixo:
  - 01 vaga para pesquisador júnior graduando em Engenharia Elétrica ou Engenharia de Energias Renováveis. Diferenciais incluem ter conhecimento e experiência com aplicações práticas envolvendo análise de dados, desenvolvimento de software (python) e inteligência artificial. Possuir participação em outros projetos acadêmicos ou profissionais, como bolsista ou voluntário.

7.2. A tabela 2 apresenta o quadro de vagas com os respectivos valores de bolsas, carga horária semanal e duração do período de contratação.

Tabela 2 – Descrição da vaga

VAGA	ÁREA DE ATUAÇÃO ESPECÍFICA	VAGAS	HORAS DE ATIVIDADES SEMANAIS	MODALIDADE	VALOR MENSAL DA BOLSA (R$)	PERÍODO DE CONTRATAÇÃO (MESES)
Pesquisador Graduado	Análise de dados, desenvolvimento de *software* (python) e Inteligência Artificial	1	20	Presencial	2.100,00	12
Pesquisador Graduando	Análise de dados, desenvolvimento de *software* (python) e Inteligência Artificial	7	20	Presencial	700,00	12

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. A seleção será realizada conforme segue:

- Entrevista individual, conforme normatização para seleção de pesquisadores para equipe de projeto (Anexo I), realizada com os candidatos, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto. A entrevista será realizada conforme agendamento de horário a ser realizado pelo coordenador do projeto, podendo estar presente o gerente do projeto, coordenador de recursos humanos e demais interessados do projeto.
- Avaliação da documentação dos candidatos:
  - Documentação enviada no ato do credenciamento na Unidade;
- Serão aprovados os candidatos que obtiverem maior nota dentro das vagas disponibilizadas. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

9. DO RESULTADO

9.1. Os resultados serão divulgados conforme CRONOGRAMA.

9.2. A seleção do pesquisador é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade. Cabe ao Coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

9.3. Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

- Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;
- Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

10. DO DESLIGAMENTO DO PROJETO

10.1. O Pesquisador poderá solicitar desligamento do projeto, desde que não exista nenhuma pendência relacionada às atribuições e atividades executadas no âmbito da Unidade EMBRAPII CEAR/UFPB;

10.2. A Unidade EMBRAPII CEAR/UFPB poderá desligar do projeto qualquer pesquisador que:

- Não executar de forma satisfatória as atividades ao qual tiver sido designado no projeto;
- Não cumprir com as responsabilidades e compromissos descritos na Seção 4 (quatro) deste edital;
- Realizar atividades não autorizadas pela Gestão da Unidade EMBRAPII CEAR/UFPB.

10.3. O desligamento realizado pela Unidade EMBRAPII CEAR/UFPB, mencionado no item 10.2, deverá ser formalmente embasado e justificado.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Outras informações podem ser obtidas através da Coordenação de Recursos Humanos da Unidade pelo e-mail: rh@embrapii.cear.ufpb.br

11.2. Os casos omissos serão analisados pela Gestão da Unidade EMBRAPII CEAR/UFPB;

11.3. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

João Pessoa, 18 de Setembro de 2026

ANEXO I
Processo Seletivo Nº 06/2026

NORMATIZAÇÃO – SELEÇÃO DE PESQUISADOR PARA EQUIPES DE PROJETO

1. Quando do surgimento de um Projeto em etapa posterior ao credenciamento objeto deste Edital, o Coordenador do Projeto selecionará, em quantidade descrita no Plano de Trabalho do Projeto, pesquisadores credenciados no Banco de Especialistas da Unidade EMBRAPII CEAR/UFPB para participação em projeto;

2. O processo seletivo para integrar Equipe de Projeto será realizado pelo Coordenador do Projeto (CP) e outra pessoa designada pela Gestão da Unidade EMBRAPII CEAR/UFPB, de acordo com as seguintes etapas:
   I. O CP irá divulgar uma chamada simplificada com o perfil técnico adequado à especificidade de cada projeto a todos os pesquisadores inscritos no Banco de Especialistas, site e mídias sociais da Unidade (Linkedin e Instagram);
   II. Na sequência, o CP realizará uma pré-seleção no Banco de Especialistas da Unidade EMBRAPII que fizeram a inscrição para a chamada pública com o intuito de identificar pesquisadores que apresentam perfil técnico adequado à especificidade da execução do projeto;
   III. Recuperação da pontuação validada na Avaliação Curricular da etapa de credenciamento, conforme editais específicos (Edital Servidores, Pesquisadores Externos e Estudantes) disponíveis no site https://www.cear.ufpb.br/embrapii/
   IV. Realização de Entrevista, conforme critérios estabelecidos no Quadro 1 do item 4 deste Anexo.

3. A Entrevista tem o objetivo de realizar o diagnóstico das características e capacidade técnica do candidato em relação às necessidades do Projeto;

4. A Entrevista será realizada conforme os seguintes critérios:

Quadro 1 – Critérios Avaliativos da Entrevista

Item	Critérios de Julgamento	Pontuação Máxima
1	Conhecimentos específicos sobre o objeto do projeto em questão	30 pontos
2	Adequação ao perfil profissional esperado ao projeto e disponibilidade à vaga	30 pontos
3	Domínio da Língua Inglesa	20 pontos
4	Capacidade de trabalhar em equipe	10 pontos
5	Facilidade de comunicação	10 pontos

5. O não comparecimento à Entrevista acarretará na eliminação do candidato àquele projeto.

6. A pontuação final do Pesquisador (**PontPesquisador**) para fins de seleção em projeto será composta pela média ponderada da pontuação da análise curricular (**PontAnaliseCurricular**) e da pontuação da entrevista (**PontEntrevista**), obtida a partir da seguinte fórmula:

   PontPesquisador = (**PontAnaliseCurricular** *40 + **PontEntrevista** * 60)/100

   O processo seletivo de pesquisador utilizará sempre como referência a fórmula de cálculo de **PontPesquisador** existente no edital de credenciamento vigente.

7. A pontuação final resultante do cálculo de **PontPesquisador** será utilizada como parâmetro para enquadramento na categoria de concessão de bolsa definido em Regulamento específico da UFPB, quando da aprovação do pesquisador em processo seletivo;

8. Após etapas de Avaliação Curricular e Entrevista, se ocorrer empate, prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação:
   a. Candidato com maior pontuação na Avaliação Curricular;
   b. Candidato com maior pontuação no item Entrevista;
   c. Candidato com maior idade.

9. Após a divulgação do resultado do processo seletivo, o pesquisador credenciado terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para interposição de recursos, conforme cronograma contido na Tabela 1 deste Edital;

10. A remuneração, quando aplicável, dar-se-á através do pagamento de bolsa, conforme definido no plano de trabalho do Projeto e de acordo com a Resolução de Bolsas da UFPB.